



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.988, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal
efetuar a Permissão de Uso de
um terreno a VILMA S. P. ROCHA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de
Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao
Patrimônio do Município, sito em área não institucional, sobra de terra, medindo
7,00 x 20,00 metros, Vila Alexandrina, próximo a antena da Rádio Querência, a
senhora VILMA SIMÕES PIRES ROCHA, destinado a residência de sua
família.

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja
efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento
e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o
Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1999




GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EVAINÉ FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração